



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

RECEBIDO EM:

25 / 11 / 25

ÀS 15 Horas

Ass: *bnp*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 114/2025

AUTOR: VEREADOR EDSON BIASI (PP)

RELATOR VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

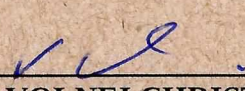
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 114/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias de novembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 172/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 114/2025

VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (União Brasil)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de novembro de 2025

AUTOR: VEREADOR EDSON ROGÉRIO BIASI

EMENTA: DENOMINA VIA PARTICULAR (Rua Attilio Gallina).

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 114/2025, Gilmar Pessutto (União Brasil), após proceder a análise da proposição acima referida, que “denomina Via Particular, “RUA ATTILIO GALLINA”, a Via particular, com acesso pela ERS-431, Distrito de Faria Lemos nesta cidade, conforme artigo 1º, letra b, da Lei Municipal nº 3.366/03, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Attilio Gallina” a rua particular com acesso pela ERS - 431, Distrito de Faria Lemos nesta cidade. Parágrafo Único — A referida Rua que trata o “caput” desse artigo receberá denominação exclusivamente para fins de identificação conforme determina o dispositivo da Lei Municipal nº 3.366 de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra “b”.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

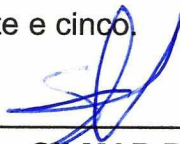
Attilio Gallina nasceu em Bento Gonçalves, na Linha Paulina, em 13 de abril de 1894. Filho de Luigi Gallina, natural de Bontebelluno, Itália, nascido em 1853, que veio de navio ao Brasil e se estabeleceu na Linha Paulina. Attilio casou-se com Emitia Merlo em 5 de dezembro de 1914, em Cotiporã, com quem teve oito filhos: Gentile, Otília, Amália, Idília, Antônio, Lourdes, Armando e Idacir. Atualmente, o único filho ainda em vida é Idacir, que mantém os parreirais na mesma área de terra onde nasceu. Ao longo da vida, Attilio Gallina dedicou-se à agricultura, sustentando sua família com o cultivo de parreirais em Bento Gonçalves. Nas horas vagas, era também gaitero, animando bailes e casamentos na região, levando alegria e cultura às comunidades vizinhas. Foi

uma figura importante na comunidade onde residia, participando ativamente das festividades locais. Por diversas vezes, foi festeiro no salão da comunidade, colaborando na organização de eventos e atividades da igreja. Sempre manteve um bom relacionamento com todos, contribuindo para o fortalecimento e o desenvolvimento da região. Três de seus filhos e respectivas famílias mantêm até hoje a mesma área de terras e o cultivo da uva, dando continuidade ao legado de trabalho e dedicação deixado por Atílio, preservando sua história e suas tradições. Em reconhecimento à sua contribuição à comunidade, à sua trajetória exemplar e à importância de preservar sua memória e seu legado, apresenta-se esta justa homenagem. Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.



GILMAR PESSUTTO

(União Brasil)